



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## DECISÃO GABPRES

Retornam os presentes autos a esta Presidência, encaminhados pela Secretaria de Orçamento e Finanças, para autorização de pagamento conforme estabelecido pela Portaria n.º 122, de 16 de janeiro de 2025.

Após análise do caderno digital, constato que se trata de processo administrativo em que a Divisão de Patrimônio e Material requer a aquisição de placas de MDF para possibilitar reformas e fabricações de móveis necessários para atender as demandas internas do TJAM, o que foi realizado por meio de dispensa de licitação em razão do fracasso na licitação constante do Processo Administrativo n. [2023/000045773-00](#), conforme o art. 75, III, "a" da Lei nº 14.133/2021.

Foi autorizada a contratação direta da empresa **MADEGRAPH CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, CNPJ: **23.032.717/0001-10**, no valor total de **R\$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais)**.

Constam nos autos os seguintes documentos que comprovam a regularidade do processo:

- Nota de Empenho 2024NE4879 (SEI nº [1943036](#))
- Nota Fiscal apresentada pela contratada (Id. [1984526](#))
- Atesto da Divisão de Patrimônio e Material (Id. [1984609](#))

Diante da regularidade dos documentos apresentados e da conformidade com a legislação pertinente, autorizo o pagamento no valor total de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, referente à nota fiscal apresentada e devidamente atestada pelo setor demandante.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para a execução do pagamento.

Manaus, AM, data registrada no sistema.

*(assinatura digital)*

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 27/01/2025, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2001253** e o código CRC **635BA59F**.